



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**CONTRATO Nº 20170060**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, CNPJ-MF, Nº 25.317.772/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na AV. ANTAO FERREIRA VALE Nº 61-B, BELA VISTA, portador do CPF nº 586.519.772-04 e do outro lado **R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº **07.702.494/0001-07**, com sede na Trav. Lauro Sodré nº 105 - Centro, ITAITUBA-PA, CEP 68180-080, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). ROBSON CUNHA AGUIAR, residente na AV DR HUGO DE MENDONÇA 588 -CENTRO, ITAITUBA-PA, CEP 68180-005, portador do (a) CPF 914.044.792-87, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	BALÃO DE LATEX, LISO, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	1550	R\$ 6,00	R\$ 9.300,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO.Especificação: Bastão de cola quente grosso, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante.	UNIDADE	85	R\$ 1,50	R\$ 127,50
17	BORRACHA BRANCA.Especificação: borracha branca, macia, nº. 40, tamanho médio, 1ª qualidade, caixa c/ 40 unidades.	CAIXA	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
19	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FOLHAS.Especificação: Capa dura de 200mm/275mm, com 96 folhas.	UNIDADE	550	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
20	CADERNO DE 10 MATERIAS DE ARAME COM CAPA DURA.Especificação: caderno de 10 matérias.	UNIDADE	250	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
21	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS.Especificação: caderno pequeno contendo 96 folhas.	UNIDADE	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
23	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL.Especificação: Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA.Especificação: Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 0,99 mm e esfera de tungstênio, cores variadas (azul, preta) - Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CAIXA	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
27	CARTOLINA.Especificação: cartolina com 120gr 50cm x 66cm com cores variadas.	FOLHA	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

28	CD R S/CAPA - Especificação: CD-R 700MB / 80 min. Velocidade: 1-52x. Embalagem; envelope com 1 UND. Procedência:Nacional.	UNIDADE	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
29	CD RW C/ CAPA.Especificação: CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência: Nacional.	UNIDADE	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
37	CLIPS Nº 08 C/ 50 UND .Especificação: Clips de arame níquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
38	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND.Especificação: Clips de arame níquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
39	COLA BASTAO.Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
40	COLA BRANCA C/ 1 LITRO.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
43	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G.Especificação: Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FRASCO	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
45	COLA PARA ISOPOR.Especificação: Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
46	CORRETIVO LIQUIDO.Especificação: À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 18ml, caixa com 12 unidades	CAIXA	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
48	DVD-R S/ CAPA.Especificação: DVD-R 4X, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD. - Padrão DVD-R (menos R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante.	UNIDADE	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
49	E.V.A EM CORES VARIADAS.Especificação: EVA FINO em cores lisas e variadas medidas mínimas: 45mx60mx4m.	FOLHA	1250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
52	ENVELOPE OFICIO 114X229MM .Especificação: Envelope oficio medindo 114x229mm, na cor amarela.	UNIDADE	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
56	ESTILETE GRANDE.Especificação: cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18 mm escolar.	UNIDADE	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
61	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 45 mm X 50M.Especificação: Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UNIDADE	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

62	FITA CREPE.Especificação: Fita Adesiva crepe, medindo 19 mm largura e 50 metros de comprimento.	UNIDADE	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
64	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES.Especificação: Giz de cera contendo com 12 unidades.	CAIXA	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
65	GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: Grampeador universal compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	UNIDADE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
75	LAPIS 6B.Especificação: Corpo revestido em madeira. Embalagem: caixa com 50 unidades.	CAIXA	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
76	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES.Especificação: LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
77	LAPIS Nº 02 CX.Especificação: Revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	CAIXA	125	R\$ 44,00	R\$ 5.500,00
78	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID AMARELA.Especificação: Pacote com 5000 unidades na cor amarela.	PACOTE	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
84	ORGANIZADOR DE MESA.Especificação: Organizador de mesa grande, com porta canetas	UNIDADE	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
88	PAPEL C/PAUTA.Especificação: Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
85	PAPEL 40 KG.Especificação: Papel 40kg branco. Tamanho 66x96cm. Com 120 g/m <sup>2</sup> de 120 gramas.	FOLHA	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
86	PAPEL A4.Especificação: Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Contendo a marca do fabricante.	CAIXA	750	R\$ 180,00	R\$ 35.000,00
90	PAPEL CARTAO.Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
95	PAPEL MICRO ONDULADO.Especificação: Papel Micro ondulado. Medindo 50x80 cm, peso mínimo 220g. Cores variadas.	UNIDADE	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
103	PASTA PLÁSTICA C/ELÁSTICO.Especificação: Pasta plástica c/ elástico, com medidas aproximadas de largura de 350mm, altura de 235mm e espessura 0,35mm.	UNIDADE	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
104	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM.Especificação: Poli onda, tamanho ofício, com aproximadamente 5cm, e cores variadas.	UNIDADE	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

105	PASTA SUSPENSIVA DE PAPELÃO C/ GRAMPO TRIL. Especificação: Em papelão, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Embalagem: caixa c/ 50 unidades.	UNIDADE	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
107	PERFURADOR METÁLICO PARA 25 FOLHAS DE PAPEL. Especificação: Com capacidade para perfurar 25 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	UNIDADE	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
108	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS. Especificação: Escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, em cores variadas.	CAIXA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
110	PINCEL P QUADRO BRANCO. Especificação: Pincel marcador para quadro branco em cores: verde, azul, vermelho e preto.	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
111	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE. Especificação: Pistola de cola quente, nova, grande com bico de alumínio. Ideal para colagens em geral. Bi volt: 110 e 220 V	UNIDADE	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
117	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM. Especificação: Régua em poliestireno transparente.	UNIDADE	1880	R\$ 0,80	R\$ 1.504,00
122	TESOURA 21 CM INOX - CABO PLÁSTICO. Especificação: DE INOX COM 21 CM E CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
124	TESOURA PEQ. S/PONTA CABO DE PLÁSTICO. Especificação: Tesoura pequena sem ponta com cabo de plástico.	UNIDADE	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
125	TINTA GUACHE. Especificação: tinta guache em cores variadas, c/ 6 unidades de 15 ml.	CAIXA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
128	TNT CORES VARIADAS. Especificação: Tecido não tecido/Largura 1,40/Espessura 0,40mm/Rolo com 50 metros	METRO	3750	R\$ 1,50	R\$ 5.625,00
VALOR TOTAL					R\$246.006,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Juntamente com o certame DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10022017/002-DL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) MUNICIPIO DE ITAITUBA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de fevereiro de 2017 extinguindo-se em 01 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 246.006,50 (duzentos e quarenta e seis mil seis reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 12.122.1005.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0401.2.041 – Manutenção do Salário Educação. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0401.2.042 – Manutenção do Ensino Básico 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0406.2.051-Formação Continuada de Professores. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.365.0450.2.055 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. Atividade 12.361.0403.2.049- MANUTENÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO – FUNDEB. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA-PA, 22 de fevereiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82  
CONTRATANTE

R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME  
CNPJ 07.702.494/0001-07  
CONTRATADO(A)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_